



*Publicado no site da prefeitura
Municipal
29/02/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

PORTARIA Nº 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidora **ALINE GODOY DE SOUZA**, ocupante do cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 5559063, inscrito no CPF nº 015.910.071-27, para atuar como fiscal de contrato das Atas de Registro 002/2024, 003/2024 e 004/2024 na modalidade Pregão Eletrônico 034/2023 do processo Administrativo nº 18844/2023, para a contratação de empresas especializadas de fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar para atender os alunos das Escolas Municipais e CMEI's Municipais, celebrando com as empresas:

- **ADRIANO C. BRANDÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 47.911.393/0001-59 ARP nº 002/2024;**
- **MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 36.821.330/0001-95 ARP nº 003/2024;**
- **ALFA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 32.888.617/0001-81 ARP nº 004/2024.**

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal das ARP's, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica

Elismar Malta Ribeiro
Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

☎ 61 9-8594-0853

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br



nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Aline Gedeoy de Souza
Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 27 de fevereiro de 2024.


Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022

Elismar Malta Ribeiro

Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

✉ elismarmalta@santoantoniododescoberto.go.gov.br

☎ 61 9-8594-0853